



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 173/11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.966.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.01.02 - 04.122.0006.2014 - 3.3.90.30.00 - 50	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		8.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1005 - 4.4.90.51.00 - 122	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		5.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		462.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 4.4.90.52.00 - 148	Fonte de Recurso 01	
Equipamentos e material permanente		17.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2032 - 3.3.90.30.00 - 170	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		5.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2043 - 3.3.90.30.00 - 210	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		100.000,00
02.10.01 - 12.306.0033.2048 - 3.3.90.30.00 - 235	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		225.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.11.00 - 244	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.1023 - 4.4.90.51.00 - 242	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		7.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 253	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		105.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.3.90.39.00 - 306	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.39.00 - 322	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 431	Fonte de Recurso 01	
Equipamentos e material permanente		565.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 433	Fonte de Recurso 05	
Equipamentos e material permanente		238.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 436	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		100.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 443	Fonte de Recurso 05	
Subvenções sociais		81.000,00
TOTAL		1.966.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 426	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		100.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.3.90.33.00 - 421	Fonte de Recurso 05	
Passagens e despesas com locomoção		20.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.36.00 - 435	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 438	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		284.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 429	Fonte de Recurso 01	
Material de distribuição gratuita		150.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.36.00 - 434	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		35.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 442	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais		380.000,00
SUB-TOTAL		984.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		982.000,00
TOTAL		1.966.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2011


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

